



Ofício Circular nº 010 /2012 - DTI

Goiânia, 19 de janeiro de 2012.

*Aos Magistrados*

*Assunto: Orienta sobre suporte ao Sistema Malote Digital e torna a sua utilização obrigatória nas correspondências oficiais entre as unidades judiciárias de 1º grau do Poder Judiciário do Estado de Goiás e outras unidades do Judiciário Nacional.*

Senhor(a) Juiz(a) :

O Sistema Malote Digital foi instituído pelo Conselho Nacional de Justiça para envio e recebimento de correspondências oficiais entre as unidades judiciárias estaduais e nacionais.

Foram cadastrados no sistema Malote Digital em Goiás os servidores indicados pelos Diretores do Foro das comarcas e todos os magistrados, juízes e desembargadores. Cada usuário cadastrado recebeu em sua conta de *e-mail* o *link* para ter acesso ao sistema. O usuário e a senha são os mesmos utilizados para acesso às contas de *e-mail* institucional e acesso à rede de computadores do Tribunal. Na tela inicial para *login* no sistema encontra-se disponível para *download* o “Manual do Usuário”, de fácil compreensão.

Nessa primeira fase foram cadastradas as Diretorias do Foro das comarcas do Estado de Goiás, além de outras unidades. Futuramente, será fomentado o detalhamento até que sejam alcançadas as unidades básicas (varas e juizados).

Posteriormente, os magistrados também serão cadastrados como “unidades organizacionais independentes” para comunicações oficiais diretas (por exemplo os referentes a procedimentos disciplinares), evitando o acesso por outra

*Paranco*





unidade organizacional, ou terceiros.

O cadastramento, alteração, exclusão ou dúvidas em relação a usuários e/ou unidades judiciárias no Sistema Malote Digital devem ser comunicados à Divisão de Gerenciamento de Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no telefone (62) 3216 2023 ou através do endereço eletrônico [dgsenj@tjgo.jus.br](mailto:dgsenj@tjgo.jus.br).

Dessarte ficam os senhores juízes do 1º grau do Estado de Goiás orientados a utilizar o Sistema Malote Digital para envio de documentos oficiais entre as diversas unidades judiciárias e entre essas e a Corregedoria, em substituição à postagem via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e/ou correio eletrônico, ainda que institucional. A obrigatoriedade de utilização do uso do Sistema Malote Digital dar-se-á a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Atenciosamente,

Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás

